

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 001/2010

Teresina, 11 de janeiro de 2010

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constantes no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar, a partir de 15 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

“Anexo III

....

Água mineral Garrafão 20L	Unidade	Base de Cálculo
Indaiá	Und.	3,80
Lençóis Maranhense	Und.	3,80
Manaira	Und.	3,50
Regina	Und.	3,50
Mar doce	Und.	3,80
Ouro da mina	Und.	3,50
Lustral	Und.	3,80
Outras marcas	Und.	3,80
(.....)		
Água mineral 5L	Unidade	Base de Cálculo
Indaiá	Und.	3,50
Lençóis Maranhense	Und.	3,50
York	Und.	3,20
Mar doce	Und.	3,50
Regina	Und.	3,20
Lustral	Und.	3,50
Outras marcas	Und.	3,50

Água Mineral garrafa 1,5L	Unidade	Base de cálculo
Indaiá	Und.	1,40
Lençóis Maranhense	Und.	1,40
Manaira	Und.	1,15
Cristal	Und	1,40
Regina	Und.	1,15
Minalba	Und.	1,40
Skin s/gás	Und.	1,40
Skin c/gás	Und.	1,45
Mar doce	Und.	1,40
Refresk	Und.	1,40
York s/gás	Und.	1,15
Lustral	Und.	1,40
Outras marcas s/gás	Und.	1,40
Outras marcas c/gás	Und.	1,45
Água mineral 500 a 600 ml	Unidade	Base de Cálculo
Indaiá s/gás	Und.	0,72
Indaiá c/gás	Und.	0,75
Lençóis Maranhense s/gás	Und.	0,72
Lençóis Maranhense c/gás	Und.	0,75
Lençóis Maranhense PP	Und.	0,72
Minalba s/gás	Und.	0,72
Minalba c/gás	Und.	0,75
Skin s/gás	Und.	0,72
Skin c/gás	Und.	0,75
Cristal s/gás	Und.	0,72
Cristal c/gás	Und.	0,75
Regina s/gás	Und.	0,60
Ouro da mina s/gás	Und.	0,60
Manaira s/gás	Und.	0,60
York PP	Und.	0,60
York s/gás	Und.	0,60
York c/gás	Und.	0,63
Mar doce s/gás	Und.	0,72
Mar doce c/gás	Und.	0,75
Mar doce PP	Und.	0,72
Refresk s/gás	Und.	0,72
Psiu s/gás	Und.	0,72
Psiu c/gás	Und.	0,75
Lustral s/gás	Und.	0,72
Lustral c/gás	Und.	0,75

Outras marcas s/gás	Und.	0,72
Outras marcas c/gás	Und.	0,75
(.....)		
Água mineral copo 200 ml	Unidade	Base de cálculo
Indaiá	Und.	0,28
Regina	Und.	0,26
Mar doce	Und.	0,28
York	Und.	0,26
Ouro da mina	Und.	0,26
Lençóis Maranhense	Und.	0,28
Lustral	Und.	0,28
Outras marcas	Und.	0,28
Água mineral copo 250 ml	Unidade	Base de cálculo
Lustral	Und.	0,30
Outras marcas	Und.	0,30
Água mineral copo 300 ml	Unidade	Base de cálculo
Lençóis Maranhense	Und.	0,35
Lustral	Und.	0,35
Outras marcas	Und.	0,35
(.....)		

Art 2º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025./2010, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Anexo III

.....

Refrigerante Pet 2L	Unidade	Base de Cálculo
(.....)		
Kimania bx caloria todos sabores	Unid.	1,80
Refris bx caloria todos sabores	Und.	1,80
Kimania todos sabores	Und.	1,80
(.....)		
Refrigerante vidro retornável 600 ml	Unidade	Base de Cálculo
(.....)		
Kimania todos sabores	Und.	1,20
(.....)		
Aguardente		
(.....)		
Pé-de-serra garrafa 600 ml	Und.	2,75
Pé-de-serra Pet 500 ml	Und.	1,60
(.....)		

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de janeiro de 2010.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)